



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

III

LEI 10/69

SÚMULA - DISPÕE SÔBRE A MUDANÇA
DE NOMES DE RUAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ALEGRE, A ESTADO DO PARANÁ, A
PROVOU E EU, PREFEITO MUNICI
PAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

- ARTIGO 1º - A ATUAL AVENIDA GETULINA, PASSARÁ A DENOMINAR-SE AVE
NIDA PRESIDENTE VARGAS.-
- ARTIGO 2º - A ATUAL RUA SUISSA, PASSARÁ A DENOMINAR-SE AVENIDA -
"ALFERES TIRADENTES".-
- ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
R_EVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

JARDIM ALEGRE, 30 DE MAIO DE 1969

DR. JOÃO NELSON SOBIERAY

PREFEITO MUNICIPAL

DADO E PASSADO NESTA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, AOS TRIN
TA DIAS DO MES DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE.-

ODAIR MACEDO PEREIRA

DIR. ADMINISTRATIVO